



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação

REGULAMENTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Coordenação de Execução dos Programas Projetos e Ações - CEPPA

REGULAMENTO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS/AS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA 11ª FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO SOCIAL E INOVAÇÃO DA BAHIA - FECIBA

“AS CIÊNCIAS COMO AÇÃO CURRICULAR DA ESCOLA PÚBLICA DA BAHIA”

REGULAMENTO DO CONCURSO

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS/AS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA 11ª FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO SOCIAL E INOVAÇÃO DA BAHIA - FECIBA

“AS CIÊNCIAS COMO AÇÃO CURRICULAR DA ESCOLA PÚBLICA DA BAHIA”

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com fulcro na Lei 8.970 de 05 de janeiro de 2004 e no Decreto 8.877 de 19 de janeiro de 2004, sede na 5ª Avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00, por meio da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, realiza o concurso público para seleção de Projetos de Pesquisas de Iniciação Científica de Estudantes e Professores/as da Rede Estadual de Ensino da Bahia para participação na 11ª

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Concurso tem por objeto a seleção de projetos de iniciação científica desenvolvidos por estudantes regularmente matriculados nas modalidades e ofertas da Rede Estadual de Ensino da Bahia, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio 1ª, 2ª e 3ª série e nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série da Educação Profissional e Tecnológica, sob a orientação de professores (as), gestores (as) ou coordenadores (as) pedagógicos da Rede Estadual de Ensino da Bahia. Desse modo, o concurso contempla a modalidade de projetos de iniciação científica desenvolvidos por estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino da Bahia, incluindo as Escolas Família Agrícola (EFA) nas Etapas do Ensino Fundamental anos finais e Médio considerando as ofertas e as matrículas realizadas em 2023, constituindo assim a FECIBA.

2. QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

2.1 Estão aptos para participarem do processo de seleção professores(as) orientadores(as) e estudantes pesquisadores que atenderam aos critérios:

- I. Ser estudante regularmente matriculados em 2023 na Rede Pública Estadual da Bahia;
- II. Ser agente público vinculado à Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- III. Ter desenvolvido propostas de trabalho científicas com estudantes da Educação Básica.

2.1.1 Requisitos para participação no processo de seleção:

- a) Comprovante de matrícula 2023 e/ou Atestado do/a estudante emitido pelo/a gestor/a da escola; Estarão aptos para inscrição as/os estudantes das etapas do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio em suas ofertas e modalidades: Educação Profissional e Tecnológica, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação em Prisões, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo e as Escolas Famílias Agrícola;
- b) Plano de pesquisa (Anexo I), Relatório de pesquisa (Anexo II), e Resumo (Anexo III), Diário de bordo do/a professor/a (Anexo IV);
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz (Anexo VIII).

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A realização da 11ª FECIBA dar-se-á em três etapas:

3.1.1 ETAPA I – Escolar

3.1.2 ETAPA II - Territorial

3.1.3 ETAPA III – Estadual

3.1.4 Etapa I – A Etapa Escolar acontece a partir do segundo semestre do ano letivo 2023 até a publicação deste edital, em cada unidade, composta pela exposição dos projetos científicos realizados por estudantes sob a orientação de um professor. As/os estudantes podem optar pela modalidade individual ou em grupo de até 03 estudantes. A relação dos projetos/trabalhos dos/as candidatos/as selecionados/as na Etapa I estará apta para a Etapa II.

3.1.5 Etapa II – Territorial: A Etapa Territorial deve ser realizada de forma presencial, em local a ser definido pelo Núcleo Territorial de Educação, com apresentação dos projetos das/os candidatas/os selecionados/as na Etapa I. Os selecionados da etapa II serão credenciados para a etapa III.

3.1.6 Etapa III – Estadual: A Etapa Estadual, denominada FECIBA – Feira de Empreendedorismo Social, Ciência e Inovação será realizada em Salvador Bahia em local a ser definido pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, com a apresentação dos projetos selecionados na Etapa II.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa para apresentação na FECIBA serão:

4.1.1 *Relevância Social.*

4.1.2 *Aplicação do Método Científico;*

4.1.3 *Domínio do conteúdo;*

4.1.4 *Criatividade e inovação;*

4.1.5 *Objetividade;*

4.1.6 *Resumo*

4.1.7 *Estrutura do Relatório*

4.1.8 A Comissão de Avaliadores - Em caso de empate na pontuação final terá preferência o/a candidato/a que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior pontuação no critério *Relevância Social.*

b) Maior pontuação no critério *Aplicação do Método Científico;*

c) Maior pontuação no critério *Domínio do conteúdo;*

d) Maior pontuação no critério *Criatividade e inovação;*

e) Maior pontuação no critério *Objetividade;*

4.1.9 Critérios de Avaliação Etapas I, II e III:

4.1.10 Os critérios e seus respectivos pesos elencados a seguir serão utilizados para avaliação dos projetos submetidos às Etapas I, II e III da FECIBA:

| Critérios de avaliação | Peso |
|---------------------------------------|-------------|
| <i>Aplicação do Método Científico</i> | 70 |
| <i>Objetividade</i> | 60 |
| <i>Criatividade e inovação</i> | 80 |
| <i>Domínio do conteúdo</i> | 70 |
| <i>Estrutura do Relatório</i> | 70 |
| <i>Resumo</i> | 70 |
| <i>Relevância social</i> | 80 |

4.1.11 Aplicação do Método Científico: Em se tratando de método científico, as variáveis poderão ser consideradas e deverão ser reconhecidas e definidas. Se for o caso, pode ser necessário o uso de amostras. Neste caso, o/a estudante precisará explicitar que a amostra foi importante e a informação foi utilizada de forma correta. Também é preciso demonstrar que a informação foi suficiente e útil para o projeto, e que as limitações procedimentais estão expostas, sendo conhecidas e compreendidas pelos estudantes. Se houver relação da pesquisa com outros estudos e previsão de continuidade do projeto no futuro, isso precisa estar claro. Finalmente, as referências (científicas, literárias, populares e jornalísticas) precisam ser mencionadas.

4.1.12 Objetividade: Apresenta clareza da situação-problema e demonstra que há solução viável.

4.1.13 Criatividade e inovação: Os dados e informações precisam estar catalogados. A inovação, também diz respeito ao uso que se dá de determinados recursos ou equipamentos. Além disso, o avaliador neste item, é alertado sobre a necessidade de observar se a pesquisa corresponde às etapas de ensino, no sentido de levar em consideração o nível de aprendizagem possível para cada ano/série.

4.1.14 Domínio do conteúdo: Envolve a capacidade de apresentar de forma concisa os objetivos, as etapas, os procedimentos e as conclusões do projeto. Os dados coletados e os resultados da pesquisa devem ser apresentados de maneira concisa. Avalia-se a compreensão real do conteúdo e a ordenação da apresentação das fases de desenvolvimento, as quais devem estar evidentes no plano e no relatório de pesquisa. É necessário avaliar como os resultados foram obtidos foram especificados.

4.1.15 Resumo: Capacidade de síntese e transmissão da ideia geral sobre a pesquisa.

4.1.16 Estrutura do Relatório: Adequação e suficiência dos dados nos documentos: resumo, introdução, objetivos, metodologia, apresentação e discussão dos resultados, conclusões e referências.

4.1.17 Relevância social: Refere-se à clareza do objetivo e sua importância na solução do problema da pesquisa, ao potencial do projeto, produto ou protótipo, associados às métricas e parâmetros às potencialidades do projeto em relação à contribuição à realidade da comunidade em que o/a estudante vive e se o que foi proposto é passível de ser colocado em prática.

4.2 Processo de avaliação

As propostas de trabalhos submetidas às modalidades *Projeto de Pesquisa Científica* e, serão avaliadas por 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora.

Após avaliar as propostas de trabalho, cada avaliador deverá dar um conceito (C) no intervalo de 0,0 a 5,0; para cada um dos critérios de avaliação previamente estabelecidos. Este valor será multiplicado pelo peso (P) estabelecido para cada critério, em seguida somam-se os resultados de todos os critérios [$\sum (P.C)$] e divide pelo somatório do peso ($\sum P$) que é igual a 400. Desta forma, a nota atribuída por cada Avaliador pode variar de 0 a 500.

4.2.1 Assim, a nota de cada Avaliador é calculada pela fórmula:

I) $NA = [\sum (P \times C) \div \sum P \times 100]$, onde:

a) $\sum (P.C)$ = somatório do peso vezes conceito (máximo de 2000 pontos);

b) $\sum P$ = somatório do peso (400);

c) NA = nota avaliador (máximo de 500 pontos).

d) Em seguida, a nota final é o resultado dado pela média aritmética das notas dos dois avaliadores. Calculado pela seguinte fórmula:

4.2.2 Assim, a nota de cada Avaliador é calculada pela fórmula:

I) $NA = [\sum (P \times C) \div \sum P \times 100]$, onde:

- e) $\sum (P.C)$ = somatório do peso vezes conceito (máximo de 2000 pontos);
- f) $\sum P$ = somatório do peso (400);
- g) NA = nota avaliador (máximo de 500 pontos).
- h) Em seguida, a nota final é o resultado dado pela média aritmética das notas dos dois avaliadores. Calculado pela seguinte fórmula:

II) $NF = (NA1 + NA2) \div 2$, onde:

- a) NA1 = nota do avaliador 1 (máximo de 500 pontos);
- b) NA2 = nota do avaliador 2 (máximo de 500 pontos);
- c) NF = nota final (máximo de 500 pontos).

4.2.3 Caso esteja explícito que o projeto de pesquisa estudantil não é de autoria dos/as estudantes, orientados por seus/suas professores/as, deverá o avaliador atribuir em todos os critérios/aspecto nota igual a 1,0;

4.2.4 As propostas de trabalhos submetidas à modalidade Relato de Experiências de Orientação Científica será avaliada por 2 (dois) membros da Comissão Interna (Avaliador), que dará uma nota entre 0 e 5, com base nos seguintes critérios:

- a) Estratégias utilizadas para incentivar estudantes para levantar ideias de projetos;
- b) Metodologia utilizada para orientar os/as estudantes;
- c) Estratégias utilizadas para montar rede de apoio às pesquisas.

4.2.5 Em seguida, a nota final é o resultado dado pela média aritmética das notas dos dois avaliadores. Calculado pela seguinte fórmula:

I) $NF = (NA1 + NA2) \div 2$, onde:

- a) NA1 = nota do avaliador 1 (máximo de 5 pontos);
- b) NA2 = nota do avaliador 2 (máximo de 5 pontos);
- c) NF = nota final (máximo de 5 pontos).

4.2.6. Ao final da Etapa I, as melhores propostas de trabalho pontuadas estarão aptas para participarem da Etapa II, considerando as vagas descritas no item 5.3.4 deste Edital de Concurso Público.

4.2.7 As planilhas utilizadas para avaliação dos trabalhos submetidos estão disponíveis no Anexo XII deste Edital de Concurso.

4.2.8 Critérios de desclassificação

- a) Quando não for de autoria dos/as estudantes, sendo constatado que o trabalho é plagiado;
- b) Não preenchimento do *Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz*, licenciados à Secretaria da Educação, a título gratuito, que deve ser preenchido pelo/a estudante ou responsável;
- d) Serão desclassificados o/a candidato/a que descumprir qualquer item deste Edital.

5. AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E OS PRÊMIOS OU A REMUNERAÇÃO A SEREM CONCEDIDOS

5.1 Todos os estudantes e Professores Orientadores serão certificados como forma de reconhecimento e premiação à participação na 11ª FECIBA.

5.1.1 Os *Projetos Pesquisa Científica* serão avaliados pela Comissão de Avaliação, e estarão habilitados/as para certificação de reconhecimento:

a) *Reconhecimento Científico*

5.1.2 Os trabalhos serão premiados através de certificação em reconhecimento à sua performance que atenderem os seguintes critérios:

a) Reconhecimento Divulgação Científica – será certificado o projeto que, por decisão do júri, melhor atender aos critérios de divulgação e popularização da ciência. Trabalhos que apresentem aspectos para a formação de uma cultura em prol da educação científica e que valorize a Ciência, Tecnologia e Inovação;

b) Reconhecimento Interiorização da Ciência - será certificado o projeto que, por decisão do júri melhor atender aos critérios de representação da Interiorização da Ciência: Unidades Escolares do interior do Estado que desenvolvam projetos com destaques para temas da realidade local e que contribuindo com a difusão do conhecimento;

c) Reconhecimento Saberes Tradicionais – será certificado os projetos que por decisão do júri qualificado, melhor atender aos critérios científicos de saberes tradicionais dos povos Originários e Tradicionais: Campo, Indígenas e Quilombolas;

d) Reconhecimento Social – será certificado o projeto que por decisão do júri qualificado, com as melhores contribuições para as pessoas na sociedade, e das melhores ações de valorização na constituição de um mundo melhor do ponto de vista de sua missão social;

e) Reconhecimento Produção Científica: será certificado o projeto que por decisão do júri qualificado, que melhor atender aos critérios da redação científica, no qual o texto se apresente de forma objetiva e clara, discuta ideias, métodos, técnicas, processos e resultados utilizados na investigação.

DAS CATEGORIAS/ÁREAS TEMÁTICA PARA SUBMISSÃO

5.1.3 Ciências Exatas: Física, Química, , Astronomia, Matemática.

5.1.4 Engenharia: Ciência da Computação, Geociências, Eletroeletrônica, de Produção, Mecânica, Nuclear, Química, de Transportes, Civil, Naval e Oceânica, de Minas, Aeroespacial, de Materiais e Metalúrgica, Biomédica, Hidráulica, Eletrônica e Sanitária.

5.1.5 Ciências Humanas e Sociais aplicadas: Psicologia, Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Museologia, Administração, Comunicação, Economia, Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo, Economia Doméstica, Planejamento Urbano e Regional, Desenho Industrial, Demografia, Turismo, Filosofia, Arte, Geografia, Sociologia, História, Teologia, Ciência da Informação.

5.1.6 Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia Geral, Bioquímica, Genética, Biofísica, Botânica, Zoologia, Oceanografia, Imunologia, Ecologia, Microbiologia, Morfologia, Parasitologia, Fisiologia.

Ciências da Saúde: Saúde Coletiva, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física, Microbiologia, Morfologia, Parasitologia, Fisiologia,

5.1.7 Ciências Agrárias: Farmacologia, Nutrição, Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.1.8 Cientista Júnior: Projetos exclusivos de estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Nesta categoria os/as estudantes apresentam seus trabalhos, sem distinção de área temática, tendo como principal objetivo, valorizar a habilidade de reunir, articular e comunicar o conhecimento científico historicamente acumulado.

5.1.9 Linguagens e suas tecnologias: Projetos que tenham como pressuposto o conhecimento aprendido pelos/as estudantes no campo da linguística (linguística histórica e linguística aplicada); das letras e das artes (Língua Portuguesa. Línguas Indígenas. Línguas Africanas. Teoria Literária. Literatura Brasileira. Literatura Estrangeiras Modernas. Literatura Comparada).

6. A OBRIGATORIEDADE DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO LICITANTE VENCEDOR, OU, QUANDO FOR O CASO, O FORNECIMENTO DOS DADOS TECNOLÓGICOS PERTINENTES EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO, PELO VENCEDOR, PARA EXECUTÁ-LO QUANDO JULGAR CONVENIENTE

6.1 Para participação no processo de seleção os participantes devem assinar o termo de Autorização para uso de Direitos Intelectuais da FECIBA 2023, autorais, uso da imagem, marca e afins, para maiores de 18 anos, e seus responsáveis legais em caso de menores de idade. A assinatura deste documento concede à Administração a utilização da imagem, voz e depoimento, captados e/ou gravados para a criação, edição e divulgação de material de comunicação em mídia impressa, eletrônica e digital, inclusive em peças de campanha publicitária.



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, Secretária de Estado, em 26/09/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075259464** e o código CRC **D598D606**.

Referência: Processo nº 011.5560.2023.0061587-77

SEI nº 00075259464